

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 50ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 14 DE JULHO DE 2023, SEXTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Jair Araújo Facundes, Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Felipe Henrique de Souza e Roberto Barreto de Almeida. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e quatorze minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.778/2023). Na sequência, cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. O Senhor Desembargador Francisco Djalma, na ocasião, informou que o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski, estava participando remotamente da sessão (por videoconferência). Na oportunidade, o Senhor Desembargador Francisco Djalma saudou especialmente os Senhores Juízes Fernando Nóbrega e Leandro Gross por estarem participando de sua primeira sessão nesta Corte, como Membros Efetivos deste TRE, dando-lhes boas-vindas – os Magistrados foram empossados como Membros Efetivos da Classe de Juiz de Direito deste Tribunal (biênio 2023/2025), no dia 11 de julho do ano em curso, às 17 horas, no Plenário deste Tribunal. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 49ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 10 de julho de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTOS

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0601337-38.2020.6.01.0001**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz JAIR ARAÚJO FACUNDES

RECORRENTE: JOSIMAR DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436-A

ADVOGADO: PASCAL ABOU KHALIL - OAB/AC1696-A

ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/BA22111-A

ADVOGADA: LARISSA SALOMAO MONTILHA MIGUEIS - OAB/AC2269-A

ADVOGADA: JESSICA PASA BORGES - OAB/AC5065-A

ADVOGADA: ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA - OAB/AC5333-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Assunto: Recurso eleitoral - Prestação de contas eleitorais - Candidato - Cargo - Vereador - Contas desaprovadas - Rio Branco/AC - Eleições 2020.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Na ocasião, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira, antes de proferir seu voto no Recurso Eleitoral n. 0601337-38.2020.6.01.0001, de relatoria do Senhor Juiz Jair Facundes, deu boas-vindas aos novos Membros desta Corte, Senhores Juízes Fernando Nóbrega e Leandro Gross. No mesmo sentido, o Senhor Juiz Felipe Henrique, antes de proferir seu voto nos respectivos autos, parabenizou os novos Membros deste Tribunal, Senhores Juízes Fernando Nóbrega e Leandro Gross, pela posse, asseverando que os Magistrados irão contribuir com a Justiça Eleitoral com as suas experiências de Juízes Eleitorais de primeiro grau e como juízes de carreira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, dando-lhes boas-vindas. Por sua vez, o Senhor Juiz Leandro Gross, depois de cumprimentar o Senhor Presidente, Desembargador Francisco Djalma, e, em seu nome, cumprimentar todos os demais Membros da Corte, agradeceu a acolhida desde o momento da posse, dizendo sentir-se honrado por integrar este Tribunal e que pretende

atuar com a máxima segurança jurídica, seguindo os precedentes das Cortes Superiores sempre que possível aplicar. Também por ocasião de seu voto, o Senhor Juiz Roberto Almeida deu boas-vindas aos Magistrados, desejando-lhes sucesso na judicatura eleitoral. Concluído o julgamento do Recurso Eleitoral n. 0601337-38.2020.6.01.0001, deu-se início ao julgamento do próximo processo pautado.

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600151-12.2022.6.01.0000
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA
INTERESSADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB/AC – COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL
ADVOGADO: THALES ROCHA BORDIGNON - OAB/AC2160
ADVOGADO: MARCELO FEITOSA ZAMORA - OAB/AC4711
INTERESSADO: FRANCISCO ELINALDO MESQUITA DA SILVA
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de contas anual - Partido político - Órgão partidário estadual do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB) - Exercício Financeiro de 2021.
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar as contas como não prestadas, nos termos do voto do relator.**

Feito: INSTRUÇÃO (11544) N. 0600192-42.2023.6.01.0000
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Desembargador FRANCISCO DJALMA DA SILVA
INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Propostas de novas Resoluções - Estatuto de Auditoria Interna e Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
Decisão: **Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar as propostas de resoluções que instituem o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna e o Estatuto de Auditoria Interna, tudo nos termos do voto do relator.**

O Senhor Presidente, durante a leitura de seu voto na Instrução n. 0600192-42.2023.6.01.0000, participou que o relatório e voto – referentes às propostas de resoluções que instituem o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna e o Estatuto de Auditoria Interna – já haviam sido disponibilizados aos Senhores Membros da Corte e ao Ministério Público Eleitoral, bem como que as mesmas propostas de resoluções também haviam sido encaminhadas ao Senhor Desembargador Júnior Alberto que, com o término do biênio da atual Presidência, em breve, tomará posse neste Tribunal, como Membro Efetivo da Classe de Desembargador. Assim, informou que o referido Desembargador havia tomado ciência das propostas e manifestado sua anuência. Encerrado o julgamento da Instrução n. 0600192-42.2023.6.01.000, e não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente, tendo em vista o término do biênio do Senhor Juiz Marcos Thadeu Matias Mamed e da remoção da Senhora Juíza Carolynne Souza de Macêdo Oliveira, os quais ocupavam, respectivamente, os cargos de Ouvidor Eleitoral e de Diretora da Escola Judiciária “Evandro Marques de Sousa”, submeteu à apreciação da Corte o nome dos Senhores Juízes Fernando Nóbrega e Leandro Gross para os cargos de Ouvidor e de Diretor da Escola Judiciária deste TRE, respectivamente. Na oportunidade, o Senhor Desembargador Francisco Djalma comunicou aos demais Membros da Corte e ao Senhor Procurador que as indicações dos nomes dos Senhores Juízes Fernando Nóbrega e Leandro Gross para cargos de Ouvidor e de Diretor da Escola Judiciária deste TRE, respectivamente, respeitou o critério de antiguidade dos Magistrados, inclusive tendo sido consultado o Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro, o qual solicitou a indicação do Senhor Juiz Fernando Nóbrega para o cargo de Ouvidor e do Senhor Juiz Leandro Gross para o cargo de Diretor da EJE/AC, destacando que tanto um quanto outro, em qualquer um dos cargos, preencheria com satisfação. Após, os Senhores Juízes Fernando Nóbrega e Leandro Gross assentiram com suas designações. Consultados os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, todos anuíram. Assim, **foi eleito, por unanimidade, o Senhor Juiz Fernando Nóbrega da Silva, para o cargo de Ouvidor Eleitoral (biênio 2023/2025).** Da mesma forma, **foi eleito, por unanimidade, o Senhor Juiz Leandro Leri Gross para o cargo de Diretor da Escola Judiciária Eleitoral “Evandro Marques de Sousa” (biênio 2023/2025).** Na ocasião, o Senhor Desembargador Francisco Djalma destacou que a Ouvidoria Eleitoral e a Escola Judiciária Eleitoral deste TRE estarão muito bem representadas com os

Magistrados nos aludidos cargos. Em continuidade, o Senhor Desembargador Francisco Djalma indicou o nome do Senhor Juiz Felipe Henrique como Ouvidor substituto – cargo que também se encontrava vago. Consultados os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, todos assentiram com a indicação. Na oportunidade, o Senhor Juiz Fernando Nóbrega ao afirmar que a designação do Senhor Felipe Henrique como Ouvidor substituto era adequada, disse sentir-se honrado em poder desempenhar a missão de Ouvidor com o apoio do Senhor Juiz Felipe Henrique, profissional extraordinário. Desse modo, **foi eleito, por unanimidade, o Senhor Juiz Felipe Henrique de Souza, para o cargo de Ouvidor Eleitoral substituto (biênio 2023/2025).** Por fim, o Senhor Presidente informou que, na próxima segunda-feira, dia 17, às 11 horas (por videoconferência), será realizada uma reunião com juízes e servidores – do primeiro e segundo graus – para tratar da Construção de Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2024, previsto no normativo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que regula o Prêmio CNJ de Qualidade deste ano, ocasião em que convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador para participarem da aludida reunião. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma convocou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 18 de julho, às 15 horas, desejando-lhes uma boa tarde. A seguir, foi encerrada a sessão, às quinze horas e cinquenta e dois minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 19/07/2023, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 20/07/2023, às 07:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 20/07/2023, às 08:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0599937** e o código CRC **1F342743**.